



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS

Procuradoria Jurídica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO RETIFICATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2015 –
INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE CAPÃO DO CIPÓ-RS E A EMPRESA EDNILSON DOS SANTOS BRUM.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, , neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RODOLFO DE BRUM** , Presidente da Câmara de Vereadores doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **EDNILSON DOS SANTOS BRUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.815.775/0001-20 , com sede na rua João G. Bolzan n.º 2350 Capão do Cipó-RS , neste ato representado por seu representante legal Sr. **EDNILSON DOS SANTOS BRUM** , brasileiro, comerciante, CPF n.º 997335360/91 e RG 1079832919 expedida pelo SJS/RS residente e domiciliado na rua João G. Bolzan n.º 2530 , Capão do Cipó-RS denominado neste ato CONTRATADA, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações , ajustam e pactuam e acordam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO RETIFICATIVO** .

CLAUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO.

Tem o presente Aditivo retificar o valor total do contrato que erroneamente constou como R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo o correto R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Cláusula Segunda . Do Objeto –item 3.1 . Contrato Administrativo 003/2015.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS
Procuradoria Jurídica

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Que serão parcelados mensalmente a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA : O presente Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente Termo Aditivo Retificativo.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Capão do Cipó(RS), 23 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ RODOLFO DE BRUM

Presidente da Câmara de Vereadores

Capão do Cipó-RS.

EDNILSON DOS SANTOS BRUM

CNPJ sob o n.º14.815.775/0001-20

Testemunhas:

Nome: *Lisandro Tricó*
CPF.: *005148730-60*

Nome: *Rosemei B da Silva*
CPF.: *939.477.200 68*